



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar constitui documento da primeira etapa do planejamento de uma contratação, caracterizando o interesse público envolvido e a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, servindo de fundamento para a elaboração do Termo de Referência;

Apresenta-se o presente **Estudo Técnico Preliminar**, destinado à análise da necessidade e da viabilidade da contratação abaixo descrita.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet por meio de fibra óptica, destinados ao funcionamento e à transmissão de dados do sistema de videomonitoramento das câmeras instaladas em diversos logradouros públicos do Município de Olímpio Noronha/MG, visando assegurar conectividade adequada para o monitoramento remoto e contínuo dos pontos monitorados, contribuindo para o acompanhamento das áreas públicas, o aprimoramento da segurança, a prevenção e identificação de ocorrências e a melhoria da eficiência dos serviços públicos municipais, conforme especificações e condições constantes do Anexo I deste Edital.

DA PARTICIPAÇÃO

Exclusivo para ME/EPP

A contratação será destinada exclusivamente à participação de **Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP**, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações, quantidades, velocidades e pontos de instalação definidos no Anexo I.

DO ÂMBITO REGIONAL

Conforme Decreto Municipal nº 117, de 28 de dezembro de 2023, o **ÂMBITO REGIONAL DEFINIDO NESTE EDITAL** será composto pelos seguintes municípios:

Olímpio Noronha, Jesuânia, Lambari, Carmo de Minas, São Lourenço, Maria da Fé, Cristina, Pedralva, São José do Alegre, Piranguinho, Cambuquira, Baependi, Caxambu, Itajubá, Pouso Alegre, Varginha, Três Corações, São Gonçalo do Sapucaí, Heliódora, Dom Viçoso, Campanha, São Sebastião do Rio Verde, Elói Mendes, Pouso Alto, Itanhandu, Itamonte, Natércia, Soledade de Minas, Santa Rita do Sapucaí, Passa Quatro e Conceição do Rio Verde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Justificativa para o âmbito regional

A definição do âmbito regional considera a natureza do objeto, que envolve a prestação contínua de serviço de acesso à internet por fibra óptica, diretamente relacionada ao funcionamento do sistema municipal de videomonitoramento.

A proximidade geográfica entre a empresa contratada e os pontos de prestação dos serviços poderá contribuir para maior agilidade na realização de instalações, manutenção da infraestrutura, atendimento de ocorrências, identificação de falhas e restabelecimento da conexão, especialmente em situações que possam comprometer a transmissão das imagens das câmeras.

A delimitação regional também considera a existência de empresas do ramo de telecomunicações e provimento de acesso à internet que atuam nos municípios abrangidos, demonstrando a existência de mercado potencialmente apto à execução do objeto.

A medida busca, portanto, conciliar a ampliação da competitividade com a necessidade de assegurar a continuidade e a adequada prestação do serviço, considerando as peculiaridades técnicas e operacionais do objeto.

A delimitação regional não constitui presunção de superioridade técnica ou econômica das empresas sediadas na região, tampouco implica direcionamento da contratação, devendo todos os participantes atender integralmente às exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Como referência de empresas que atuam no segmento e que possuem sede no âmbito regional, foram identificadas, entre outras:

- **MINAS CONECT LAMBARI PROVEDOR LTDA – ME**, CNPJ nº 09.298.160/0001-33;
- **T & T INTERNET LTDA – ME**, CNPJ nº 03.603.001/0001-19;
- **DFIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, CNPJ nº 52.830.929/0001-41.

A relação acima possui caráter meramente exemplificativo e não representa indicação, preferência ou direcionamento a qualquer fornecedor.

• **I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e adequado do **sistema de videomonitoramento do Município de Olímpio Noronha/MG**, mediante disponibilização de acesso à internet por fibra óptica nos pontos onde estão instaladas câmeras de monitoramento em diversos logradouros públicos.

O sistema de videomonitoramento depende de conectividade adequada para possibilitar a transmissão dos dados e das imagens captadas pelas câmeras para os equipamentos e sistemas responsáveis pelo monitoramento remoto.

A ausência ou instabilidade da conexão de internet poderá comprometer a transmissão das imagens, ocasionando interrupções ou redução da capacidade de acompanhamento dos pontos monitorados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para disponibilização de serviço de internet por fibra óptica, com capacidade compatível com as necessidades técnicas do sistema de videomonitoramento, incluindo instalação, ativação, suporte técnico, manutenção e demais providências necessárias à adequada execução do serviço.

A contratação possui caráter de continuidade, uma vez que o sistema de videomonitoramento deve permanecer disponível para utilização pela Administração durante todo o período contratual.

A solução pretendida deverá proporcionar conectividade estável e adequada, contribuindo para:

- a) assegurar a transmissão das imagens captadas pelas câmeras;
- b) permitir o monitoramento remoto e contínuo dos pontos instalados;
- c) reduzir interrupções decorrentes de falhas de conectividade;
- d) possibilitar maior agilidade na identificação e solução de problemas técnicos;
- e) contribuir para o acompanhamento dos espaços e logradouros públicos;
- f) auxiliar na prevenção e identificação de ocorrências;
- g) proporcionar maior eficiência na utilização da estrutura municipal de videomonitoramento;
- h) garantir continuidade ao serviço durante o período de vigência contratual.

Considerando as características do objeto e sua natureza de serviço comum, mostra-se adequada a utilização da modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**.

• II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação decorre da necessidade identificada pela Administração Municipal para assegurar a continuidade e o adequado funcionamento do sistema de videomonitoramento instalado em diversos logradouros públicos do Município.

A demanda foi apresentada pelo setor responsável pelo sistema de videomonitoramento e autorizada pela Administração Municipal, estando vinculada ao planejamento das ações necessárias à manutenção e funcionamento dos serviços públicos municipais.

Caso existente Plano de Contratações Anual para o exercício, a contratação deverá ser compatibilizada com o respectivo planejamento.

• III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidos pela legislação e pelo edital.

A prestação dos serviços deverá observar integralmente as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Anexo I, especialmente quanto à tecnologia de transmissão, velocidade contratada, pontos de instalação e demais características técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000
CNPJ: 18.188.276/0001-00

A solução deverá utilizar **fibra óptica**, conforme definido no objeto.

A contratada deverá disponibilizar conexão compatível com a velocidade contratada para cada item e ponto de atendimento.

Os serviços deverão permanecer disponíveis durante todo o período contratual, observadas as condições e níveis de serviço estabelecidos no Termo de Referência.

A instalação e ativação dos serviços deverão ocorrer no prazo estabelecido no Termo de Referência, contado da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço, conforme definido no instrumento convocatório.

A contratada deverá disponibilizar canal adequado para abertura e acompanhamento de chamados técnicos.

Sempre que constatada interrupção ou falha na prestação do serviço, a contratada deverá adotar as providências necessárias para diagnóstico e restabelecimento da conexão no menor prazo possível, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada será responsável pelos equipamentos e infraestrutura necessários à prestação do serviço que forem de sua responsabilidade, sem prejuízo das obrigações estabelecidas no contrato.

As instalações deverão ser realizadas de maneira tecnicamente adequada, preservando os equipamentos existentes e a infraestrutura dos locais atendidos.

Eventuais falhas decorrentes da execução inadequada deverão ser corrigidas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

A prestação deverá observar a legislação aplicável ao setor de telecomunicações e as determinações dos órgãos competentes.

• IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE

As quantidades foram dimensionadas considerando a necessidade de disponibilização de conectividade para os pontos integrantes do sistema municipal de videomonitoramento.

Os serviços deverão ser contratados de acordo com a relação de pontos, velocidades e períodos constantes do **Anexo I do Termo de Referência**.

A definição das quantidades deverá considerar:

- a) os pontos de instalação das câmeras de videomonitoramento;
- b) a necessidade de transmissão dos dados e imagens;
- c) a velocidade de conexão tecnicamente adequada para cada ponto;
- d) a necessidade de funcionamento contínuo durante a vigência contratual;
- e) a estrutura atualmente existente no Município;
- f) eventual ampliação ou reorganização dos pontos de videomonitoramento prevista pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Tabela de itens

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
0001	SERVIÇO - Prestação de serviços de acesso à internet por meio de fibra óptica, destinados ao funcionamento e à transmissão de dados do sistema de video-monitoramento das câmeras instaladas em diversos logradouros públicos do Município de Olímpio Noronha/MG, visando assegurar conectividade adequada para o monitoramento remoto e contínuo dos pontos monitorados, contribuindo para o acompanhamento das áreas públicas, o aprimoramento da segurança, a prevenção e identificação de ocorrências e a melhoria da eficiência dos serviços públicos municipais.	Serviço	12

Observação: a quantidade, velocidade e localização de cada ponto deverão ser discriminadas no Anexo I, conforme levantamento técnico realizado pela Administração.

A contratação será estruturada por **item**, possibilitando que cada serviço seja avaliado individualmente e evitando a concentração indevida do objeto em lote único, desde que tecnicamente viável.

- **V – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

(X) Aplica-se.

Foi realizado levantamento preliminar do mercado, considerando a existência de empresas especializadas na prestação de serviços de acesso à internet por fibra óptica na região de interesse da Administração.

Foram identificados fornecedores capazes de prestar serviços de conectividade por fibra óptica, inclusive empresas com atuação nos municípios integrantes do âmbito regional definido para a contratação.

A solução por fibra óptica mostra-se compatível com a necessidade identificada, considerando a necessidade de transmissão contínua de dados e imagens provenientes das câmeras de videomonitoramento.

Foram consideradas, em especial, as seguintes alternativas:

- a) contratação de internet por fibra óptica;
- b) contratação de internet por rádio;
- c) utilização de outras tecnologias disponíveis no mercado.

Considerando a necessidade de estabilidade, capacidade de transmissão de dados, disponibilidade e continuidade do serviço, a solução por **fibra óptica** foi definida como a solução a ser especificada no objeto, observadas as características técnicas dos pontos de instalação.

A Administração deverá exigir apenas requisitos técnicos necessários e proporcionais à adequada execução do objeto, evitando exigências capazes de restringir indevidamente a competitividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000
CNPJ: 18.188.276/0001-00

• **VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS**

A estimativa do valor da contratação deverá ser realizada mediante pesquisa de preços compatível com a natureza do serviço, observando-se o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

A pesquisa deverá considerar, sempre que possível, preços praticados em contratações similares, bancos de preços públicos, propostas de fornecedores e demais parâmetros legalmente admitidos.

Os preços deverão considerar as peculiaridades do objeto, incluindo a prestação contínua do serviço, instalação, ativação, manutenção, suporte técnico e demais custos necessários à execução integral da contratação.

As cotações de preços deverão ser anexadas ao processo, devidamente discriminadas por item, velocidade, pontos de atendimento, quantidade e preço unitário.

Quadro estimativo

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇO - Prestação de serviços de acesso à internet por meio de fibra óptica, destinados ao funcionamento e à transmissão de dados do sistema de videomonitoramento das câmeras instaladas em diversos logradouros públicos do Município de Olímpio Noronha/MG, visando assegurar conectividade adequada para o monitoramento remoto e contínuo dos pontos monitorados, contribuindo para o acompanhamento das áreas públicas, o aprimoramento da segurança, a prevenção e identificação de ocorrências e a melhoria da eficiência dos serviços públicos municipais.	Serviço	12	575,79	6.909,48
Valor total estimado					R\$ 6.909,48

Valor Total Estimado: R\$ 6.909,48 (seis mil, novecentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

O valor definitivo deverá ser preenchido após a conclusão da pesquisa de preços que integrará o processo licitatório.

• **VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet por meio de **fibra óptica**, destinados aos pontos onde se encontram instaladas câmeras integrantes do sistema de videomonitoramento do Município de Olímpio Noronha/MG.

A solução deverá compreender, conforme aplicável a cada item:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- a) instalação da conexão de internet;
- b) ativação do serviço;
- c) disponibilização da velocidade contratada;
- d) manutenção da conexão;
- e) suporte técnico;
- f) atendimento de chamados;
- g) correção de falhas;
- h) restabelecimento da conexão em caso de interrupção;
- i) demais providências necessárias ao funcionamento adequado do serviço.

A contratada deverá garantir a prestação dos serviços durante todo o período contratual, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A solicitação de instalação e demais serviços será formalizada pela Administração pelos meios definidos no Termo de Referência.

A contratada deverá disponibilizar atendimento técnico para solução de eventuais problemas que possam comprometer a transmissão dos dados e imagens.

A prestação dos serviços deverá ocorrer sem interrupções indevidas e sem custos adicionais além daqueles previstos na proposta e no contrato.

A fiscalização da execução ficará sob responsabilidade do servidor ou equipe designada pela Administração, que acompanhará a disponibilidade e a qualidade dos serviços contratados.

• **VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de divisão do objeto em itens.

Considerando que o sistema de videomonitoramento possui diversos pontos de instalação e que os serviços de acesso à internet podem ser individualizados conforme cada ponto e respectiva necessidade de conectividade, mostra-se tecnicamente possível a estruturação da contratação **por item**, desde que preservadas as características técnicas necessárias ao funcionamento do sistema.

O julgamento pelo **menor preço por item** possibilita a participação de maior número de empresas que possuam capacidade para atender determinados pontos ou grupos de pontos, sem obrigar o licitante a assumir serviços que não tenha condições de executar.

O parcelamento por item também poderá contribuir para a ampliação da competitividade e para a obtenção de preços compatíveis com o mercado.

Dessa forma, a contratação será processada com **julgamento por item**, conforme especificações constantes do Anexo I.

• **IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Com a contratação pretende-se assegurar a continuidade e a adequada operação do sistema municipal de videomonitoramento.

São resultados pretendidos:

- a) garantir conectividade adequada aos pontos monitorados;
- b) assegurar a transmissão contínua das imagens captadas pelas câmeras;
- c) reduzir interrupções no sistema de monitoramento;
- d) proporcionar maior agilidade na identificação e solução de falhas de conexão;
- e) melhorar a disponibilidade dos recursos de videomonitoramento;
- f) permitir o acompanhamento remoto dos espaços públicos monitorados;
- g) contribuir para a prevenção e identificação de ocorrências;
- h) proporcionar melhor aproveitamento dos equipamentos de videomonitoramento já instalados;
- i) assegurar economicidade mediante contratação compatível com os preços praticados no mercado;
- j) promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos destinados ao sistema de monitoramento.

• X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à contratação, a Administração deverá:

- a) confirmar os pontos de instalação dos serviços;
- b) disponibilizar à contratada as informações necessárias para execução do objeto;
- c) verificar as condições da infraestrutura existente nos locais;
- d) designar gestor e fiscal do contrato;
- e) providenciar a emissão da respectiva nota de empenho;
- f) disponibilizar acesso aos locais de instalação, quando necessário;
- g) acompanhar a instalação e ativação dos serviços;
- h) orientar os responsáveis pelo acompanhamento dos chamados técnicos.

Não se identificam, a princípio, necessidades de capacitação específica dos servidores, além das orientações necessárias ao acompanhamento, fiscalização e registro da execução contratual.

• XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(X) Não se aplica.

Não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000
CNPJ: 18.188.276/0001-00

A contratação refere-se especificamente ao fornecimento de conectividade por fibra óptica necessária ao funcionamento do sistema de videomonitoramento.

Eventuais equipamentos ou serviços complementares que não estejam abrangidos pelo objeto deverão ser objeto de contratação própria, caso venham a ser identificados como necessários pela Administração.

• **XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

A prestação do serviço de acesso à internet por fibra óptica possui impacto ambiental direto reduzido, especialmente quando comparada a atividades que envolvam fornecimento de materiais ou geração significativa de resíduos.

Durante a instalação e manutenção da infraestrutura, deverão ser observadas medidas destinadas a evitar danos desnecessários aos locais de instalação.

Eventuais resíduos provenientes de instalação, manutenção ou substituição de componentes deverão ser recolhidos e destinados de maneira ambientalmente adequada pela contratada, quando de sua responsabilidade.

Deverão ser adotadas, sempre que aplicáveis:

- a) racionalização do uso de materiais;
- b) redução de desperdícios;
- c) utilização adequada de energia elétrica;
- d) destinação ambientalmente adequada de resíduos;
- e) preservação dos locais de instalação;
- f) recomposição das áreas eventualmente afetadas pela execução dos serviços.

• **XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Após análise da necessidade apresentada, das características do serviço, das alternativas disponíveis no mercado e das condições necessárias para o funcionamento do sistema de videomonitoramento, conclui-se pela **viabilidade da contratação** de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet por meio de fibra óptica.

A contratação mostra-se adequada para assegurar a conectividade necessária à transmissão dos dados e imagens provenientes das câmeras instaladas em diversos logradouros públicos do Município de Olímpio Noronha/MG.

A solução proposta é compatível com a necessidade administrativa identificada e permite a continuidade do sistema de videomonitoramento, contribuindo para o acompanhamento dos espaços públicos, prevenção e identificação de ocorrências e melhoria da eficiência dos serviços municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000
CNPJ: 18.188.276/0001-00

A adoção do **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, mostra-se compatível com a natureza do objeto, observadas as exigências técnicas necessárias à adequada prestação dos serviços.

Diante do exposto, a equipe responsável pelo planejamento declara **viável e adequada a contratação**, condicionada à conclusão da pesquisa de preços, definição dos pontos de atendimento, velocidades necessárias e demais especificações técnicas que deverão integrar o Termo de Referência e o Anexo I.

Olímpio Noronha 29 de setembro de 2026.

Júlio Ceza da Silva
Diretor de Departamento de Obras, Transporte e Serviços Urbanos